

RESOLVE:

Art.1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020 resolve conceder 03 três diárias e meia em nome da Servidora FERNANDA TRAJANA BEZERRA, para o custeio de despesas com alimentação e estadia em viagem a Brasília – DF, para participar de uma capacitação obrigatória promovida pela SEDEC/MIDR, que tem como o fortalecimento da atuação dos municípios no ciclo de gestão de riscos e desastre, período de afastamento 10 a 12 de fevereiro de 2026.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 30 de janeiro de 2026

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia

Publique-se,

Cumpra-se

Certifique-

PORTARIA N 013/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo mencionado para, em observância à legislação vigente, atuar como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

FISCAL DE CONTRATO: ALEXANDRA DOS SANTOS BATISTA, responsável pelo contrato abaixo relacionado:

CONTRATO N°009/2026

CNPJ:37.169.375/0001-90

GESTOR DO CONTRATO: RAIDE DARQUELIN FIGUEIREDO OSSAINE

Art. 2º. Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual do Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;

II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acrelândia, 02 de fevereiro de 2026.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

PREFEITO DE ACRELÂNDIA

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PORTARIA N° 014/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando o MEMO/SEMOTUR/Nº 052/2026, designar os servidores abaixo mencionados para, em observância à legislação vigente, atuar como GESTOR e FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo – SEMOTUR.

GESTOR DO CONTRATO: FRANCISCO JEAN SALDANHA FIGUEIREDO JÚNIOR.

FISCAL DE CONTRATO: MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, responsáveis pelo contrato abaixo relacionado:

CONTRATO N° 010/2026

EMPRESA: AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA

CNPJ: 01.575.860/0001-16

ADM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 UNIFICADO PMA

PREGÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2025

ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

OBJETO: Contratação da empresa especializada para o fornecimento de óleos lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e demais produtos correlatos, visando atender as necessidades da frota e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º – Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual do Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;

II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência;

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º – Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acrelândia, 02 de Fevereiro de 2026.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia

PORTARIA N°015/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando o MEMO/SEMOTUR/Nº 052/2026, designar os servidores abaixo mencionados para, em observância à legislação vigente, atuar como GESTOR e FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo – SEMOTUR.

GESTOR DO CONTRATO: FRANCISCO JEAN SALDANHA FIGUEIREDO JÚNIOR.

FISCAL DE CONTRATO: MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, responsáveis pelo contrato abaixo relacionado:

CONTRATO N° 012/2026

EMPRESA: PROGRESSO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 34.800.935/0001-74

ADM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 UNIFICADO PMA

PREGÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2025

ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

OBJETO: Contratação da empresa especializada para o fornecimento de óleos lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e demais produtos correlatos, visando atender as necessidades da frota e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º – Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual do Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;

II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência;

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º – Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acrelândia, 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia

PORTARIA Nº016/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando o MEMO/SEMOTUR/Nº 052/2026, designar os servidores abaixo mencionados para, em observância à legislação vigente, atuar como GESTOR e FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo – SEMOTUR.

GESTOR DO CONTRATO: FRANCISCO JEAN SALDANHA FIGUEIREDO JÚNIOR.

FISCAL DE CONTRATO: MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, responsáveis pelo contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº 011/2026	
EMPRESA:	ALBS COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI
CNPJ:	40.409.720/0001-20
ADM:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 UNIFICADO PMA
PREGÃO:	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2025
ATA:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
OBJETO:	Contratação da empresa especializada para o fornecimento de óleos lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e demais produtos correlatos, visando atender as necessidades da frota e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º – Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual do Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;

II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência;

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º – Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acrelândia, 02 de Fevereiro de 2026.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia

PORTARIA Nº 017/2026

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, meia diária, a servidora Afila de Oliveira Alves CPF: 001.354.362-81, Conselheira Tutelar, por seu deslocamento a Rio Branco, para participar da cerimônia de entrega de cessão de 1(uma) moto destinada ao Conselho Tutelar pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDH), que ocorrerá no dia 04/02/2026 na sede da SEASDH em Rio Branco – Acre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, 03 de fevereiro de 2026.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia

Publique-se,

Cumpra-se

Certifique-se

PORTARIA Nº018/2026

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, meia diária, a servidora Gabriela Barbosa Rodrigues CPF: 027.516.882-41, Conselheira Tutelar, por seu deslocamento a Rio Branco, para participar da cerimônia de entrega de cessão de 1(uma) moto destinada ao Conselho Tutelar pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDH), que ocorrerá no dia 04/02/2026 na sede da SEASDH em Rio Branco – Acre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, 03 de fevereiro de 2026.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia

Publique-se,

Cumpra-se

Certifique-se

CONTRATO Nº 002/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025-UNIFICADO – SEMAF/SEME/SEMSA/SEMOTUR/SEMAS/SEMAM/SEPLAN

DAS PARTES

CONTRATANTE: O Município de Acrelândia – Acre, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro Acrelândia – Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa CENTRAL DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA KENEDY & SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.365.132/0001-69 Inscricao Estadual nº 01.028.461/001-96, com sede a Rua São Paulo, nº 393, Bairro Centro de Acrelândia – AC., neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. Francisco kenedy Cardoso, portador da Carteira de Identidade nº 225020 SSPAC, inscrito no CPF nº 434.119.242-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 393, Bairro Centro de Acrelândia – AC.CEP 69.945-000 telefone (68) 99936-7595, cidade de Acrelândia estado do Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade do Pregão Presencial nº 012/2025, Processo Administrativo nº 077/2025, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação no Diário Oficial do Estado (D.O.E) no dia 06 de janeiro de 2026, Edição nº 14.180, Fls 432, do qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto Registro de preço visando a Contratação de Pessoa Jurídica, especializados em fornecimento de internet, link dedicado via fibra ótica na zona urbana e fibra ótica ou via rádio zona rural, com manutenção corretiva e preventiva para o prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Acrelândia e todas as secretarias municipais e suas extensões, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, tudo em conformidade com as condições deste Edital e seus Anexos..

abaixo os itens que constam da Ata de Registro de Preços nº 001/2026 Pregão 012/2025, a saber:

LOTE – ÚNICO					
ZONA URBANA – PARTE I – FIBRA OPTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V. UNT.	V. TOTAL
04	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Fibra OPTICA, com velocidade de Dow 2 GIGA por 2 GIGA de UP dedicado, para o Prédio sede da Prefeitura Municipal de Acrelândia. Situado na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810 – centro de Acrelândia.	Mês	12	R\$ 2.350,00	R\$ 28.200,00
05	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Fibra OPTICA, com velocidade de Dow 600 MEGA por 600 MEGA de UP dedicado, para o Prédio sede do Conselho Tutelar. Situado na Av. Paraná, s.n. ao lado da Câmara Municipal – Centro de Acrelândia.	Mês	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
06	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Fibra OPTICA, com velocidade de Dow 600 MEGA por 600 MEGA de UP dedicado, para o Prédio sede – Almoxarifado da Administração. Situado na Rua dos Pioneiros Centro.	Mês	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 35.280,00					

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 2001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

FONTE: 501

CÓD. RED.: 420

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de, R\$ 35.280,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO (art. 92, IV, VII e XVIII)

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.8. FISCAL DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ A SERVIDORA ALEXANDRA DOSSANTOS BATISTA NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 002/2026

7.34. GESTOR DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ A SERVIDOR RONALDO SOUZA E SILVA NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 002/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Será competente o foro da Comarca de Acrelândia, Estado de Acre com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

13.2 E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Acrelândia 09 de janeiro de 2026

PRFEEITURAMUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

ASTÉRIO NOGUEIRA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto 144/2025

Contratada

CENTRAL DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA KENEDY & SANTOS LTDA

CNPJ nº 13.365.132/0001-69

Francisco kenedy Cardoso

CPF nº 434.119.242-68

Contratada

CONTRATO Nº 003/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025-UNIFICADO – SEMAF/SEME/SEMSA/SEMOTUR/SEMAS/SEMAM/SEPLAN

DAS PARTES

CONTRATANTE: O Município de Acrelândia – Acre, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro Acrelândia – Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa CENTRAL DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA KENEDY & SANTOS LTDA, inscrita sob o nº CNPJ 13.365.132/0001-69 Inscrição Estadual nº 01.028.461/001-96, com sede a Rua São Paulo, nº 393, Bairro Centro de Acrelândia – AC., neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. Francisco kenedy Cardoso, portador da Carteira de Identidade nº 225020 SSPAC, inscrito no CPF nº 434.119.242-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 393, Bairro Centro de Acrelândia – AC. CEP 69.945-000 telefone (68) 99936-7595, cidade de Acrelândia estado do Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade do Pregão Presencial nº 012/2025, Processo Administrativo nº 077/2025, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação no Diário Oficial do Estado (D.O.E) no dia 06 de janeiro de 2026, Edição nº 14.180, Fls 432, do qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto Registro de preço visando a Contratação de Pessoa Jurídica, especializados em fornecimento de internet, link dedicado via fibra ótica na zona urbana e fibra ótica ou via rádio zona rural, com manutenção corretiva e preventiva para o prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Acrelândia e todas as secretarias municipais e suas extensões, incluindo o Fundo Municipal de Educação, tudo em conformidade com as condições deste Edital e seus Anexos..

abaixo os itens que constam da Ata de Registro de Preços nº 001/2026 Pregão 012/2025, a saber:

LOTE – ÚNICO					
ZONA URBANA – PARTE I – FIBRA OPTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V.MENSAL	V. ANUAL
07	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Fibra OPTICA, com velocidade de Dow 800 MEGA por 1 GB dedicado, para o Prédio sede da Secretaria Municipal de Educação. Situado na Rua Sete Quedas – Centro de Acrelândia.	Mês	12	R\$ 978,33	R\$ 11.740,00
08	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Fibra OPTICA, com velocidade de Dow 600 MEGA por 600 MEGA de UP dedicado, para o Prédio da Creche Municipal Branca de Neve. Situada na Av. Paraná, nº 366 – centro de Acrelândia.	Mês	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
09	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Fibra OPTICA, com velocidade de Dow 600 MEGA por 600 MEGA de UP dedicado, para o Prédio sede da Escola Municipal Novo Horizonte. Situada na Rua Itambé, nº 50 – centro de Acrelândia.	Mês	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
10	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Banda Larga FIBRA OPTICA, com velocidade de Dow 600 MEGA por 600 MEGA de UP dedicado, para o Prédio sede da Escola Municipal Rita Bocalom. Situada na Rua Minas Gerais, nº 454 – centro de Acrelândia	Mês	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
11	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Banda Larga FIBRA OPTICA, com velocidade de Dow 600 MEGA por 600 MEGA de UP dedicado, para o Prédio da Creche Municipal Sorriso. Situada na Rua Altieres Conzendei Ribeiro – Quadra 70, Lote nº 01– centro de Acrelândia	Mês	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
12	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Fibra OPTICA, com velocidade de Dow 600 MEGA por 600 MEGA de UP dedicado, para o Prédio da Biblioteca Municipal. Situada na Rua Itambé, nº 50 – centro de Acrelândia	Mês	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
ZONA RURAL – PARTE II – VIA RADIO/ FIBRA OPTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V.UNT.	V. TOTAL
01	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Via Rádio, com velocidade de Dow 600 MEGA por 600 MEGA de UP dedicado, para o Prédio sede da Escola Municipal Altina Magalhães. Situada na BR 364 km 115 –Zona Rural de Acrelândia.	Mês	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
02	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Via Rádio, com velocidade de Dow 600 MEGA por 600 MEGA de UP dedicado, para o Prédio sede da Escola Municipal Bom Jesus. Situada na BR 364 km 90 – ramal Granada km 16 – Zona Rural de Acrelândia.	Mês	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
03	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet FIBRA OPTICA, com velocidade de Dow 600 MEGA por 600 MEGA de UP dedicado, para o Prédio sede da Escola Municipal Jaime de Alencar. Situada no – ramal linha 7 km 5 – Zona Rural de Acrelândia.	Mês	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 40.060,00					

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DESTINADOS: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL RP/EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 2049

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1.500

RECURSOS DESTINADOS: QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE

PROGRAMA DE TRABALHO: 2046

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1.550

RECURSOS DESTINADOS: ENSINO FUNDAMENTAL APOIO FUNDEB 30%

PROGRAMA DE TRABALHO: 2007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1.540

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de, R\$ 40.060,00 (quarenta mil e sessenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO (art. 92, IV, VII e XVIII)

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.8. FISCAL DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ A SERVIDOR IVANILSON DO NASCIMENTO MAGALHÃES NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 012/2026

7.34. GESTOR DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ A SERVIDOR MARCELO DA COSTA BREGUEDO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 012/2026

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Será competente o foro da Comarca de Acrelândia, Estado de Acre com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

13.2 E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Acrelândia 09 de janeiro de 2026

PRFTEITURAMUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27

OlavoFrancelino de Rezende

Contratante

VILSONDOS SANTOS

Decreto nº 236/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

Contratante

CENTRAL DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA KENEDY & SANTOS LTDA

CNPJ nº 13.365.132/0001-69

Francisco kenedy Cardoso

CPF nº 434.119.242-68

Contratada

CONTRATO Nº 004/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025-UNIFICADO – SEMAF/SEME/SEMSA/SEMOTUR/SEMAS/SEMAM/SEPLAN

DAS PARTES

CONTRATANTE: O Município de Acrelândia – Acre, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro Acrelândia – Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa CENTRAL DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA KENEDY & SANTOS LTDA, inscrita sob o nº CNPJ 13.365.132/0001-69 Inscrição Estadual nº 01.028.461/001-96, com sede a Rua São Paulo, nº 393, Bairro Centro de Acrelândia – AC., neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. Francisco kenedy Cardoso, portador da Carteira de Identidade nº 225020 SSPAC, inscrito no CPF nº 434.119.242-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 393, Bairro Centro de Acrelândia – AC.CEP 69.945-000 telefone (68) 99936-7595, cidade de Acrelândia estado do Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade do Pregão Presencial nº 012/2025, Processo Administrativo nº 077/2025, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação no Diário Oficial do Estado (D.O.E) no dia 06 de janeiro de 2026, Edição nº 14.180, Fls 432, do qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto Registro de preço visando a Contratação de Pessoa Jurídica, especializados em fornecimento de internet, link dedicado via fibra ótica na zona urbana e fibra ótica ou via radio zona rural, com manutenção corretiva e preventiva para o prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Acrelândia e todas as secretarias municipais e suas extensões, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, tudo em conformidade com as condições deste Edital e seus Anexos..

abaixo os itens que constam da Ata de Registro de Preços nº 001/2026 Pregão 012/2025, a saber:

LOTE – ÚNICO					
ZONA URBANA – PARTE I – FIBRA OPTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V.UNT. Mensal	V. TOTAL Anual
01	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Fibra OPTICA, com velocidade de Dow 600 MEGA por 600 MEGA de UP dedicado, para o Prédio sede da Secretaria Municipal de Assistência Social. Situado na Av. Gov. Edmundo Pinto nº 498, centro de Acrelândia.	Mês	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
02	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Fibra OPTICA, com velocidade de Dow 600 MEGA por 600 MEGA de UP dedicado, para o Prédio sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado na Avenida Paraná nº 0473, centro de Acrelândia.	Mês	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
03	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Fibra OPTICA, com velocidade de DOW 600 MEGA por 600 MEGA de UP dedicado, para o Prédio da Sala Unificadas dos Conselhos. Situado na Av. Gov. Edmundo Pinto nº 498, centro de Acrelândia.	Mês	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 10.620,00					

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2.098 – Gestão Administrativa e Financeira do Fundo de Assistência Social (FMAS)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 661 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Cód. Red. 326

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 662 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Cód. Red. 326

Projeto Atividade: 2.081 – Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 660 – Transferências de Recursos dos Fundos Nacional de Assistência Social

Cód. Red. 278

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 661 – Transferências de Recursos dos Fundos Nacional de Assistência Social

Cód. Red. 278

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Cód. Red. 278

Projeto Atividade: 2.082 – Apoio a Organização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGDPBF

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 660 – Transferências de Recursos dos Fundos Nacional de Assistência Social

Cód. Red. 291

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Cód. Red. 291

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de, R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO (art. 92, IV, VII e XVIII)

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.8. FISCAL DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ A SERVIDOR DOUGLAS DE SOUZA DUARTE NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 001/2026

7.34. GESTOR DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ A SERVIDOR EUGENES SALMENTO ARAUJO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 001/2026

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Será competente o foro da Comarca de Acrelândia, Estado de Acre com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

13.2 E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Acrelândia 09 de janeiro de 2026

PRFTEITURAMUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27

OlavoFrancelino de Rezende

Contratante

CLEMILDA LUCIO DOS REIS REZENDE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Decreto 005/2025

Contratante

CENTRAL DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA KENEDY & SANTOS LTDA

CNPJ nº 13.365.132/0001-69

Francisco kenedy Cardoso

CPF nº 434.119.242-68

Contratada

CONTRATO Nº 005/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025-UNIFICADO – SEMAF/SEME/SEMSA/SEMOTUR/SEMAS/SEMAM/SEPLAN

DAS PARTES

CONTRATANTE: O Município de Acrelândia – Acre, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro Acrelândia – Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa CENTRAL DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA KENEDY & SANTOS LTDA, inscrita sob o nº CNPJ 13.365.132/0001-69 Inscrição Estadual nº 01.028.461/001-96, com sede a Rua São Paulo, nº 393, Bairro Centro de Acrelândia – AC., neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. Francisco kenedy Cardoso, portador da Carteira de Identidade nº 225020 SSPAC, inscrito no CPF nº 434.119.242-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 393, Bairro Centro de Acrelândia – AC.CEP 69.945-000 telefone (68) 99936-7595, cidade de Acrelândia estado do Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade do Pregão Presencial nº 012/2025, Processo Administrativo nº 077/2025, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação no Diário Oficial do Estado (D.O.E) no dia 06 de janeiro de 2026, Edição nº 14.180, Fls 432, do qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto Registro de preço visando a Contratação de Pessoa Jurídica, especializados em fornecimento de internet, link dedicado via fibra ótica na zona urbana e fibra ótica ou via radio zona rural, com manutenção corretiva e preventiva para o prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Acrelândia e todas as secretarias municipais e suas extensões, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, tudo em conformidade com as condições deste Edital e seus Anexos..

abaixo os itens que constam da Ata de Registro de Preços nº 001/2026 Pregão 012/2025, a saber:

LOTE – ÚNICO					
ZONA URBANA – PARTE I – FIBRA OPTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V.UNT. MENSAL	V. TOTAL ANUAL
15	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Fibra OPTICA, com velocidade de Dow 600 MEGA por 600 MEGA de UP dedicado, para o Prédio sede da Secretaria Municipal de Obras. – Situada na Av. Brasil, nº 755 – centro de Acrelândia.	Mês	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 3.540,00					

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07.000 – Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo

UNIDADE: 07.001Gab. da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo

FUNCIONAL: 122 – Urbanismo / Administração Geral

PROJETO/ATIVIDADE: 2.069 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Pessoa Jurídica

FONTE: 501

CÓD. RED: 196

ÓRGÃO: 07.000 – Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo

UNIDADE: 07.001Gab. da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo

FUNCIONAL: 122 – Urbanismo / Administração Geral

PROJETO/ATIVIDADE: 2.069 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 501

CÓD. RED: 195

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de, R\$ 3.540,00 (Três mil quinhentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO (art. 92, IV, VII e XVIII)

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.8. FISCAL DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ A SERVIDOR FRANCISCO JEAN SALDANHA FIGUEIREDO JUNIOR NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 011/2026

7.34. GESTOR DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ A SERVIDOR MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 011/2026

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Será competente o foro da Comarca de Acrelândia, Estado de Acre com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

13.2 E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.
Acrelândia 09 de janeiro de 2026

PRFEITURAMUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27

OlavoFrancelino de Rezende

Contratante

GILDESIO MOURAVILAS BOAS

Decreto 004/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

Contratante

CENTRAL DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA KENEDY & SANTOS LTDA

CNPJ nº 13.365.132/0001-69

Francisco kenedy Cardoso

CPF nº 434.119.242-68

Contratada

CONTRATO Nº006/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025-UNIFICADO – SEMAF/SEME/SEMSA/SEMOTUR/SEMAS/SEMAM/SEPLAN

DAS PARTES

CONTRATANTE: O Município de Acrelândia – Acre, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro Acrelândia – Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa CENTRAL DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA KENEDY & SANTOS LTDA, inscrita sob o nº CNPJ 13.365.132/0001-69 Inscrição Estadual nº 01.028.461/001-96, com sede a Rua São Paulo, nº 393, Bairro Centro de Acrelândia – AC., neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. Francisco kenedy Cardoso, portador da Carteira de Identidade nº 225020 SSPAC, inscrito no CPF nº 434.119.242-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 393, Bairro Centro de Acrelândia – AC.CEP 69.945-000 telefone (68) 99936-7595, cidade de Acrelândia estado do Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade do Pregão Presencial nº 012/2025, Processo Administrativo nº 077/2025, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação no Diário Oficial do Estado (D.O.E) no dia 06 de janeiro de 2026, Edição nº 14.180, Fls 432, do qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto Registro de preço visando a Contratação de Pessoa Jurídica, especializados em fornecimento de internet, link dedicado via fibra ótica na zona urbana e fibra ótica ou via radio zona rural, com manutenção corretiva e preventiva para o prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Acrelândia e todas as secretarias municipais e suas extensões, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, tudo em conformidade com as condições deste Edital e seus Anexos..

abaixo os itens que constam da Ata de Registro de Preços nº 001/2026 Pregão 012/2025, a saber:

LOTE – ÚNICO					
ZONA URBANA – PARTE I – FIBRA OPTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V.UNT. MENSAL	V. TOTAL ANUAL
13	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Fibra OPTICA, com velocidade de Dow 600 MEGA por 600 MEGA de UP dedicado, para o Prédio sede da Secretaria Municipal de Agricultura. Situada na Av. Brasil, nº 755 – centro de Acrelândia.	Mês	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
14	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Fibra OPTICA, com velocidade de Dow 600 MEGA por 600 MEGA de UP dedicado, para o Prédio do mercado dos colonos da Secretaria Municipal de Agricultura. Situada na Av. Paraná, nº 423 – centro de Acrelândia.	Mês	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 7.080,00					

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 2.096

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Pessoa Jurídica

FONTE: 1.501

CÓD. RED: 404

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de, R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO (art. 92, IV, VII e XVIII)

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.8. FISCAL DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ A SERVIDOR LEONARDO OLIVEIRA PRIMO NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 008/2026

7.34. GESTOR DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ A SERVIDOR MATHEUS HENRIQUE DA SILVA PROENÇA NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 008/2026

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Será competente o foro da Comarca de Acrelândia, Estado de Acre com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

13.2 E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Acrelândia 09 de janeiro de 2026

PRFEITURAMUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27

OlavoFrancelino de Rezende

Contratante

MAURO RAMALHO CORREA

Decreto 006/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratante

CENTRAL DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA KENEDY & SANTOS LTDA

CNPJ nº 13.365.132/0001-69

Francisco kenedy Cardoso

CPF nº 434.119.242-68

Contratada